LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº01-19
Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão – Forma Presencial
CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14h, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, aberta a sessão pública de pregão, visando a contratação de serviços de auditoria independente, conforme detalhamento constante no Anexo I do Edital e de acordo ainda, com a documentação autuada sob o processo digital SID nº 15.607.275-3, de 19.02.19, reuniram-se a Agente de Licitação Jucimara do Rocio Kovalczuk e Equipe de Apoio, designados pelo Ato nº 029/2018, e também os representantes das Licitantes interessadas.----------

Como **PRIMEIRO ITEM**, a Agente de Licitação relatou que, em 08.03.19, foi publicado no Diário Oficial Paraná e no endereço eletrônico www.fomento.pr.gov.br, o Aviso da **LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº01-19**, republicado em 05.04.19.----------

Como **SEGUNDO ITEM**, a Agente de Licitação apresentou, e as licitantes presentes puderam constatar, que se encontravam em seu poder **06 (SEIS)** envelopes de proposta de preço, devidamente recebidos até a hora-limite de 14hs, bem como que os respectivos envelopes possuíam identificação externa e encontravam-se lacrados. Os envelopes foram então rubricados em seu fecho, para demonstrar sua inviolabilidade até a abertura.----------

Como **TERCEIRO ITEM**, a Agente de Licitação registrou o credenciamento dos representantes legais das Licitantes:----------

Empresa	CNPJ	Representante Legal Credenciado	
		Nome:	CPF:
MACIEL AUDITORES S/S	13.098.174/0001-80	WESLEY FERNANDES DA SILVA	283.244.178-50
GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES	10.830.108/0001-65	JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO	035.876.669-97
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	61.366.936/0005-59	ANA ANDRÉA ITEN DE ALCANTARA	867.322.009-25
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S	40.184.046/0001-22	EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA	006.409.699-84
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	57.755.217/0001-29	SANDRA REGINA MATIAS NUNES	085.935.208-04
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	61.562.112/0018-79	GABRIELA DIAB	059.609.179-63

Como **QUARTO ITEM,** a Agente de Licitação registrou que o representante da licitante GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES está impedido de apresentar lances verbais e manifestações durante a sessão do pregão por não ter apresentado, na etapa de credenciamento, contrato social ou outro documento constitutivo para comprovação de poderes para a prática de atos, nos termos dos itens 2.2.2, 2.3 e 2.4 do Edital.----------

Como **QUINTO ITEM**, a Agente de Licitação esclareceu que deverão ser observados todos os procedimentos em conformidade com o respectivo Edital, de conhecimento das licitantes.----------

Como **SEXTO ITEM,** a Agente de Licitação apresentou envelope lacrado contendo o orçamento estimativo da licitação e delimitação do preço máximo, o qual permanecerá sigiloso, nos termos do Art.34 § 3º da Lei Federal 13.303/16, e do Art.30 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, sendo aberto tão somente na hipótese do Art.85 § 3º do RILC. ----------

Como **SÉTIMO ITEM**, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preço; o conteúdo foi conferido e rubricado pela Agente de Licitação e representantes das licitantes presentes, os preços foram classificados e registrados na Planilha de Lances (Anexo I), servindo de base para a fase de disputa verbal.----------

Como **OITAVO ITEM**, foi dado início à fase competitiva, tendo sido encerradas as ofertas por meio dos lances verbais, a melhor oferta ficou estabelecida em **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor total mensal para a prestação de serviços de auditoria independente, oferta apresentada pela licitante **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**.----------

Como **NONO ITEM,** procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, da licitante classificada em primeiro lugar. O conteúdo foi submetido à rubrica e análise dos presentes, constatando-se que a mesma encontrava-se habilitada.----------

Como **DÉCIMO ITEM,** a Agente de Licitação declarou a proposta da empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S** como vencedora do presente certame, com a oferta final de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, valor total mensal para o lote único. ----------

Como **DÉCIMO PRIMEIRO ITEM**, foi deixada a palavra livre para pronunciamentos e esclarecido que, se alguém tivesse qualquer observação a fazer ou recurso a apresentar quanto ao julgamento das propostas de preços (Envelope nº 1), ou documentos de habilitação (Envelope nº 2), deveria fazê-lo naquele momento, conforme o estabelecido no item XVI e XVII do artigo 54 do RILC, e pelo representante da empresa MACIEL AUDITORES S/S foi manifestada intenção de recorrer, argumentando, em síntese, que "visto que a empresa vencedora não atende ao item 4 (qualificação técnica operacional) do Anexo V do Edital, visto que seu atestado não é compatível com as solicitações do item 4.2 devido a convergência da instrução CVM nº 457. As razões serão demonstradas na peça recursal". Pelo representante da empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S foi dito que "nos esclarecimentos do Edital disponíveis aos licitantes é claro que os atestados exigidos não consideravam prazo previamente estabelecido, ou seja, seriam aceitos atestados emitidos a qualquer tempo desde que atendidos o item 4.2 do Edital. Ainda que todas as informações mencionadas pela empresa MACIEL em sua manifestação, além de não de não serem objetivas ao item que não fora atendido no Edital, foram obtidas por meio de mensagens telefônicas e não pelo próprio representante credenciado no processo licitatório".----------

Como **DÉCIMO SEGUNDO ITEM**, ante a manifestação de apresentação de recursos, a Agente de Licitação esclarece que deverá ser observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15 do Edital de regência e ainda, que os envelopes lacrados e rubricados em seus fechos - documentos de habilitação - das empresas classificadas do segundo lugar em diante ficarão em poder desta Agente de Licitação. ----------

Como **DÉCIMO TERCEIRO ITEM,** nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, da qual foi elaborada a presente ata que, juntamente com seus anexos segue assinada pela Agente de Licitação, Equipe de Apoio e representantes presentes, exceto a representante da empresa ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S que ausentou-se da sessão antes de seu encerramento.----------

JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK
Agente de Licitação

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Equipe de Apoio

SANDRO VISSOTTO
Equipe de Apoio

WESLEY FERNANDES DA SILVA
MACIEL AUDITORES S/S

JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO
GRANT THORNTON

ANA ANDRÉA ITEN DE ALCANTARA
ERNST & YOUNG

EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES

SANDRA REGINA MATIAS NUNES
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

GABRIELA DIAB
PRICEWATERHOUSECOOPERS

LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº 01-19 - AUDITORIA INDEPENDENTE
ANEXO I - PLANILHA DE LANCES
MENOR VALOR MENSAL

LICITANTE	MACIEL AUDITORES	GRANT THORNTON	ERNST & YOUNG	BAZZANEZE	KPMG	PRICEWATERHOUSECOOPERS
Enquadramento ME/EPP	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
PROPOSTA DE PREÇO (R$)	19.350,00	19.816,67	58.333,33	15.440,00	20.833,33	27.000,00

MENOR PREÇO OFERTADO	R$ 15.440,00	acréscimo 10%	R$ 16.984,00

1º CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO (intervalo de preços até 10%)

MENOR PROPOSTA até 10%	-	-	-	-	-	-
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	-	-	-

2º CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO (3 menores propostas)

SITUAÇÃO P/ LANCE	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	CLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	2	3	-	1	-	-
ORDEM PARA LANCE	1º	-	-	2º	-	-

RODADA DE LANCES	MACIEL AUDITORES NÃO	GRANT THORNTON NÃO	ERNST & YOUNG NÃO	BAZZANEZE SIM	KPMG NÃO	PRICEWATERHOUSECOOPERS NÃO
1	SEM LANCE	-	-	15.000,00	-	-
2	-	-	-	SEM LANCE	-	-

AGENTE DE LICITAÇÃO | MACIEL AUDITORES | GRANT THORNTON | ERNST & YOUNG | BAZZANEZE | KPMG | PRICEWATERHOUSECOOPERS